

### PORTARIA Nº 0398/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MAIO/2025**, no valor de **R\$ 2.683.775,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

### GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

### ANEXO ÚNICO

#### REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MAIO/2025.

| REGIÃO DE SAÚDE  | MUNICÍPIO   | TIPO  | Forma de Pgto | MÊS/R\$    |
|------------------|---|---|---------------|------------|
| BAIXADA CUIABANA | CUIABÁ  | UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada  | Opção VIII*   | 325.000,00 |
|                  |   | UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada | Opção VIII*   | 325.000,00 |
|                  |   | UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada   | Opção VIII*   | 162.500,00 |
|                  | UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada | Opção VIII*   | 162.500,00    |            |
|                  | VÁRZEA GRANDE   | UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde                        | Opção VIII*   | 325.000,00 |

|   |  |   |             |                     |
|---|--|---|-------------|---------------------|
| UPA II - CRISTO   | Opção V*   |   | 195.000,00  |                     |
| REI - CNES:<br>9792376, conf.<br>Resol. CIB n.º 098<br>de 12/12/2019 e<br>Resol. CIB Ad<br>Referendum nº 07 de<br>05/04/2023 -<br>Habilitada e<br>Qualificada |  |   |             |                     |
| POCONÉ  | UPA I - POCONEÉ<br>(Jaime Verissimo de<br>Campos<br>"Jaiminho") - CNES:<br>2795752, conf.<br>Resolução CIB nº<br>060 de 04/05/2023 -<br>Habilitada e da<br>Resol. CIB nº 066 de<br>21/03/2024 -<br>Qualificada | Opção III   |             | 110.500,00          |
| <b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>   |  |   |             | <b>1.605.500,00</b> |
| GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS   | UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada  | Opção V*  |             | 113.750,00          |
| <b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>  |  |   |             | <b>113.750,00</b>   |
| NOROESTE  | JUÍNA  | UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada  | Opção III*  | 65.000,00           |
| <b>Sub-Total - Noroeste</b>   |  |   |             | <b>65.000,00</b>    |
| OESTE   | CÁCERES  | UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. <b>OBS:</b> Atualizado opção de repasse de "IV" para "VI", de acordo com Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. | Opção VI*   | 114.325,00          |
| <b>Sub-Total - Oeste</b>  |  |   |             | <b>114.325,00</b>   |
| SUL<br>MATOGROSSENSE  | RONDONÓPOLIS   | UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada  | Opção VIII* | 325.000,00          |
|   | PRIMAVERA DO LESTE   | UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada  | Opção VII*  | 281.450,00          |
| <b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>  |  |   |             | <b>606.450,00</b>   |
| TELES PIRES   | SORRISO  | UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada  | Opção III*  | 65.000,00           |
|   | SINOP  | UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada   | Opção V*    | 113.750,00          |
| <b>Sub-Total - Noroeste</b>   |  |   |             | <b>178.750,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |             | <b>2.683.775,00</b> |

\*CNES\_Estabelecimentos